

ATA Nº 118/DELI/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 14 de novembro de 2025.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, protocolada sob o nº **24.999.879-6**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	5	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA)	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	7	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	9	02/01/2026
FGTS	2.3	SIM	12	03/12/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	13	24/12/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	15	06/12/2025
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	NÃO SE APLICA

ATA Nº 118/DELI/2025

Conclui-se, portanto, que a TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **TURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR até o dia **17/11/2025** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **26/11/2025**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo de Souza Gai
Membro

Documento: **ATAn118.2025JULGAMENTODEHABILITACAOTURA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 14/11/2025 12:21 Local: COHAPAR/DELI, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 14/11/2025 14:00 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 14/11/2025 14:08 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 14/11/2025 15:03 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 14/11/2025 13:45 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 14/11/2025 14:48 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **24.999.879-6** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 14/11/2025 12:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: